

TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT.0021/2024 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PRESTADOS POR EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI DE ESTÁGIO Nº 11.788/2008 E CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, nome fantasia “ESPRO”, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0001-00, com sede na Rua da Consolação, nº 247, 11º andar, Bairro Consolação, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Alessandro Medina Saade, conforme certidão digital, adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000017703-9, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Nona, item 9.1, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026.

1.2. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia.

1.3. Alterar a Cláusula Décima, item 10.1, reajustando o valor unitário dos itens 1 e 2 para R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com negociação entre as partes, ocorrida em 05/06/2025, alterando, assim, o valor total anual de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 17.400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais), pela competência de 23/07/2025 a 22/07/2026.

1.3.1. Por consequência do reajuste, os preços dispostos na cláusula décima, item 10.1 do contrato passarão a constar da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL
1	Estagiários de Ensino Superior	R\$ 50,00
2	Estagiários de Ensino Médio	R\$ 50,00

1.4. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 044/2024 (SEI CRFSP24.6.000000859-1) – Trâmites do Contrato nº CRT.0021/2024.

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Sr. Alessandro Medina Saade – Procurador

APROVADO POR:

Adenilson Amaral - Coordenador de DGP

Simone Aparecida Delatorre - OAB/SP nº 163.674 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Eduardo Souza Yanagishita - Departamento de Licitações e Contratos

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Medina Saade**, **Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Reinas Martinez**, **Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Amaral**, **Coordenador**, em 10/07/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre**, **Procuradora**, em 10/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Souza Yanagishita, Agente Administrativo**, em 10/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 10/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 11/07/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0628695** e o código CRC **C7000FF4**.
